



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

---

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.922 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

Atribui denominação em Rotatória de acesso ao bairro Jardim Andrade, com o nome de “**LINO BALDASSO**” conforme especifica.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A “**Rotatória**” situada no acesso ao bairro Jardim Andrade, no trecho de ligação das Ruas Joaquim Pires Filho e Antonio Aleixo Netto em paralelo a SP-95 (Avenida João Strapetti), passa a ser denominada como:

**“ROTATÓRIA – LINO BALDASSO”**

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida rotatória, com o nome constante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de setembro de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos